



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GERÊNCIA DE CORREIÇÃO E APOIO ÀS UNIDADES EXTRAJUDICIAIS

Ofício Circular nº 453/2021-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Assunto: Inutilização de Selos/Papel de Segurança  
Processo Administrativo nº: 8502605-62.2021.8.06.0026

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Paulo Airtton Albuquerque Filho, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente à Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal, aos(às) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a inutilização do papel de segurança para ato de oposição da Apostila da Haia, conforme documento oriundo do Cartório Leorne - 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Marco/CE, anexo a este ofício.

Atenciosamente,

Ariadne Fialho Caminha Bret  
Gerente de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620215976729

Nome original: OFÍCIO SELOS CORREGEDORIA.pdf

Data: 08/10/2021 09:49:44

Remetente:

Karliny Mary Sampaio Leorne

Marco - Cartório 2º Ofício Registro de Imóveis

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO EM ANEXO



**JOSÉ LEORNE NETO**  
Tabelião e Oficial de Registro  
**Karliny Mary Sampaio Leorne**  
Tabeliã Substituta  
**Kariny Sampaio Leorne**  
Escrevente Substituta

**CNPJ Nº 06.595.862/0001-90**

**Comarca de Marco, Estado do Ceará, Tabelionato, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Registro de Protesto.**  
*Rua Dep. Francisco Monte, nº 761, Centro, Marco-CE, Fone/Fax: (88)3664.14.00, e-mail: cartorioleorne@hotmail.com*

Marco - CE, 07 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.

Informo a V. Excelência que no dia 05/10/2021 foi solicitado por este cartório selos do tipo 03 (autenticação). Selos estes recebidos no dia 06/10/2021, pessoalmente, pelo Sr. LUIS VONGESSE JUNIOR, RG: 196628090, funcionário do cartório Glória da cidade de Bela Cruz/CE.

Que na manhã do dia 07/10/2021 recebemos o envelope com os selos do referido senhor, e após a conferência superficial do primeiro e último selo foi dado recebimento dos selos no sistema sigsua extrajudicial com a data do dia 06/10/2021.

Posteriormente fizemos uma análise mais detalhada, constatando-se a falta das seguintes folhas:

Folha	1º Selo	Último selo	Quant. por folha
14669	IN-495.351	IN-495.400	50
14672	IN-495.501	IN-495.550	50
14697	IN-496.751	IN-496.800	50

Assim houve o extravio de 03 (três) folhas de selos, pelo qual informamos a esta Casa Censora que não estamos na posse destes 150 (cento e cinquenta) selos, e solicitamos que seja dada ampla divulgação do referido fato, tudo conforme boletim de ocorrência em anexo.

No ensejo, apresento a V. Excelência, protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**KARLINY MARY SAMPAIO LEORNE**  
Tabeliã Substituta

**CARTÓRIO LEORNE 2º OFÍCIO**  
Karliny Mary Sampaio Leorne  
Tabeliã Substituta  
62560000 Marco-CE Fone 3664 1400

Exmo. Sr.

**Dr. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral de Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620215976730

Nome original: BOLETIM DE OCORRENCIA.pdf

Data: 08/10/2021 09:49:44

Remetente:

Karliny Mary Sampaio Leorne

Marco - Cartório 2º Ofício Registro de Imóveis

TJCE

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO EM ANEXO



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 492 - 448 / 2021**

**Dados da Ocorrência**

Natureza do Fato: **NAO DELITUOSA**  
Data / Hora da Comunicação: **07/10/2021 16:39:45**  
Data / Hora da Ocorrência: **07/10/2021 09:00:00**  
Endereço da Ocorrência: **R DEPUTADO FRANCISCO MONTE, 761 CEP: 62.560-000, CENTRO - MARCO/CE**  
Ponto de Referência:

**Noticiante(s)**

Nome: **KARLINY MARY SAMPAIO LEORNE**  
Nascimento: **02/12/1984** CPF: **975.140.473-87**  
RG: **20161462159** Orgão Emissor: **SSP** UF: **CE**  
Identidade de Gênero: **MULHER CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**  
Filiação: **MARIA DE FATIMA SAMPAIO LEORNE**  
**JOSE LEORNE NETO**  
Endereço: **RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, 791 CASA**  
Bairro: **CENTRO** CEP: **62.560-000**  
Município: **MARCO/CE**  
País: **BRASIL** Telefone: **(88) 99839-0024**  
Email: **karlinsky@hotmail.com**

**Histórico**

A noticiante acima qualificada disse: Que seu pai, José Leorne Neto, é Tabelião do Cartório Leorne (2º Ofício) desta comarca de Marco; Que, atualmente, em razão de seu pai ter assumido mandato eletivo, assumiu a função de Tabelião substituta do referido cartório; Que, no dia 05/10/2021, solicitou ao Tribunal de Justiça selos de autenticação tipo 3, tendo o Sr. Luis Vongesse Júnior, funcionário do Cartório Glória da vizinha cidade de Bela Cruz, se oferecido para receber referidos selos junto ao Tribunal de Justiça, como já havia feito em outras ocasiões sem que houvesse problemas; Que, na data de ontem (06/10/2021), o Sr. Luis Vongesse Júnior recebeu os selos junto ao Tribunal; Que, na manhã de hoje (07/10/2021), seu pai recebeu um envelope do referido senhor contendo os selos solicitados, ocasião em que procedeu a uma conferência superficial, analisando o primeiro e o último selos, e deu recebimento no sistema Sisguia extrajudicial com a data de 06/10/2021; Que, posteriormente, foi feita uma análise mais detalhada dos referidos selos, ocasião em que foi constatada a ausência da folha de nº 14669, com o primeiro selo IN-495.351 e o último selo IN-495.400, da folha de nº 14672, com o primeiro selo IN-495.501 e o último selo IN-495.550, e da folha nº 14697, com primeiro selo IN-496.751 e o último selo IN-496.800, contendo 50 (cinquenta) selos cada folha, totalizando 150 (cento e cinquenta) selos; Que entrou em contato com o Sr. Luis Vongesse, o qual informou que iria entrar em contato com o Tribunal de Justiça para ver o que havia acontecido e depois daria um retorno; Que registra o presente boletim para tomar as providências cabíveis junto aos órgãos competentes. Nada mais disse.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
DELEGACIA MUNICIPAL DE MARCO  
Impresso nº 20211213215



**BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 492 - 448 / 2021**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA MUNICIPAL DE MARCO** João Paulo Barros Cavalcante

Escrivão de Polícia Civil  
Mat.: 301.255-4-1

**RESPONSÁVEL PELO REGISTRO :**

  
**JOÃO PAULO BARROS CAVALCANTE - MAT.: 301255-4-1**

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:**



**VISTO DO(A) DELEGADO(A):**

**MARIA LIDIA BEZERRA BRILHANTE - MAT.: 301254-7-9**